



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90
E-mail: camarasaojoao@outlook.com
AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ



AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI Nº 37, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Altera e denomina Ruas no perímetro urbano do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Rua sem denominação: que liga a Rua da Consolação à Rua Nair Camargo Romanino, situada a leste dos lotes 08 e 09, da Quadra 04 do loteamento Romanino e a Oeste de Parte do Lote 102-A, Gleba 01 da Colônia Mirim, localizada no Bairro Morumbi, passa a denominar-se “**Bruno Juarez Duarte**”.

Art. 2º Rua sem denominação: que liga a Rua da Consolação à Rua Nair Camargo Romanino, situada entre Parte do Lotes 102-A, Gleba 01 da Colônia Mirim, localizado no Bairro Morumbi, passa a denominar-se “**Prefeito Sirio Albino Hoffmann**”.

Art. 3º A Rua Francisco Felix, com área de 1.596,71 m²; situada entre as Quadras 06, 07 e 08 do Loteamento Kotz, Bairro Cristo Rei, aprovada pela Lei nº 1.799/2017, passa a denominar-se: “**Vereador Nelson Canan**”.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2025.

Fabiana Mioranza
Presidente

Tania Papke
Secretária

